



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

N.1300.01.0004487/2025-17 /2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA/ARTEMIG Nº 001/2025.

Designa servidores para a prática dos atos que menciona, na Unidade Executora 2471001, no âmbito da Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais - ARTEMIG, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE e PARCERIAS - SEINFRA, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências e, o **DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARTEMIG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 25.235, de 08 de maio de 2025,

CONSIDERANDO que compete à ARTEMIG o exercício da gestão orçamentária, financeira e contábil de recursos públicos vinculados à regulação e fiscalização dos contratos de concessão e parcerias público-privadas no setor de transportes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada administração das obrigações fiscais, contábeis e financeiras da Agência, bem como o cumprimento de suas responsabilidades perante os sistemas oficiais do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designação formal de servidores para o exercício de funções técnicas e operacionais junto aos sistemas institucionais, inclusive no que se refere à manutenção da regularidade do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e à gestão bancária de contas vinculadas;

CONSIDERANDO a alteração realizada no art. 33 da Lei nº 24.313/2023, por meio do art. 79 da Lei nº 25.235/2025 que prevê que "A Seinfra, o DER-MG, a Agência RMBH, a Agência RMVA, a Metrominas e a Artemig poderão compartilhar entre si seus recursos humanos, logísticos, tecnológicos e patrimoniais para o alcance de objetivos comuns, nos termos de regulamento.";

CONSIDERANDO que a ARTEMIG, em fase inicial de estruturação institucional, ainda não dispõe em seu quadro de pessoal de servidores efetivos com formação e experiência nas áreas contábil, financeira e orçamentária, sendo imprescindível, neste momento, o apoio técnico de servidores da SEINFRA/MG com expertise nos sistemas e procedimentos administrativos do Estado, de modo a garantir a regularidade e continuidade das obrigações institucionais da Agência;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para atuarem como responsáveis técnicos e administradores de segurança do Sistema de Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFI/MG, no âmbito da ARTEMIG:

I – Aurélio Dias Moreira, Masp 340.164-3;

II – João Batista de Freitas, Masp 1366.937-9;

Art. 2º Designar como responsável pelo monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa do CNPJ da Agência, a servidora Marília de Souza Muniz, Matrícula: 151315.

Parágrafo unico. Compete à servidora designada a adoção dos seguintes procedimentos:

I – consultar diariamente a existência de débitos e/ou restrições à emissão de certidões negativas nos relatórios disponíveis no portal e-CAC da Receita Federal do Brasil;

II – antes do vencimento da Certidão Negativa de Débitos - CND ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa - CPD-EN, providenciar a emissão de nova certidão, regularizando eventuais pendências ou restrições, de modo a garantir a continuidade da regularidade fiscal, observando-se:

a) para a CND, o novo pedido deverá ser realizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término de sua validade, salvo disposição legal em contrário;

b) para a CPD-EN, o processo de renovação deverá ser iniciado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da expiração de sua validade, ainda que a pendência decorra de questão judicial em tramitação.

III – providenciar, sempre que necessário, a abertura de dossiê digital no e-CAC para saneamento de pendências;

IV - interagir, quando for o caso, com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, Caixa Econômica Federal - CEF, bem como, com a Receita Federal do Brasil - RFB;

V - manter registro atualizado de todas as ações adotadas para fins de controle interno de prestação de contas;

VI - comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer ocorrência que possa comprometer a regularidade fiscal da Agência.

Art. 3º Designar os(as) servidores(as) abaixo listados(as) para acesso ao internet banking da Agência, com a finalidade de realizar consultas, extração de extratos e gestão das contas bancárias vinculadas à custódia de garantias e à movimentação de recursos operacionais:

I – Aurélio Dias Moreira, Masp 340.164-3;

II – João Batista de Freitas, Masp 1366.937-9;

III - Gabriel Ferreira Menezes Guimaraes, Masp 1.127.901-5

Art. 4º Após a publicação desta Resolução Conjunta, deverá ser comunicado o nome do servidor designado à Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública – SCGOV/SEF e à Superintendência Central de Planejamento e Orçamento – SCPO/SEPLAG, para as devidas providências.

Art. 5º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA

Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

BRENO LONGOBUCCO



Documento assinado eletronicamente por **Breno Longobucco, Diretor-Geral**, em 30/06/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bruno Barros de Souza, Secretário de Estado**, em 30/06/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **116954876** e o código CRC **E0F9F9F7**.

Referência: Processo nº 1300.01.0004487/2025-17

SEI nº 116954876